

Nova Campanha Parque Grátis

Só precisa de fazer uma compra de 20€!*

DUAS HORAS DE ESTACIONAMENTO FICAM POR NOSSA CONTA.

Valide a sua fatura de compras no piso -2, junto à receção do parque de estacionamento.

Aos domingos é grátis.

*Campanha válida para uma compra de 20€ ou superior. Não acumulável.

REGULAMENTO DA NOVA CAMPANHA “OFERTA DE DUAS HORAS GRÁTIS DE ESTACIONAMENTO”

1. Esta Campanha, iniciada no dia 08 de setembro de 2022 e atualizada no dia 20 de junho de 2023 termina no dia 30 de junho de 2024. Destina-se a todos os clientes do Shopping Cidade do Porto que utilizem o Parque de Estacionamento do Shopping Cidade do Porto e que efetuem 1 (uma) compra numa das lojas do Shopping Cidade do Porto no valor igual ou superior a 20 (vinte) euros e que solicitem no momento da compra a emissão da respetiva fatura.

2. Não podem ser acumuladas várias faturas, para perfazer o valor total de 20 (vinte) euros.

3. A fatura só é válida se contiver o respetivo QR Code.

4. Para usufruir da campanha, é obrigatório que o cliente proceda à validação da fatura da compra juntamente com o Bilhete do Parque no Validador da Campanha de Parque Grátis, instalado no Parque de Estacionamento no piso -2, junto à receção do parque de estacionamento, de segunda a sábado entre as 09h00 e as 23h00.

5. Para usufruir da campanha, o cliente tem de passar o QRCode da fatura pelo leitor do validador para verificação do valor, data e dados da loja.

6. Após a leitura e confirmação da validação da fatura, o cliente tem que de seguida introduzir no validador o Bilhete do Parque. Após verificação e validação do Bilhete do Parque pelo sistema informático, será efetuado imediato e automaticamente o desconto correspondente a 2 (duas) horas de estacionamento. Resumo dos passos que o cliente tem de efetuar para usufruir da Campanha Parque Grátis:

1º Passo: No validador instalado no Parque de Estacionamento, no piso -2, passar o QR Code da fatura de compras pelo leitor

2º Passo: No validador, introduzir o Bilhete do Parque

3º Passo: Aguardar que seja verificado o Bilhete do Parque e aplicada a campanha de oferta de 2 horas

4º Passo: Retirar do validador o Bilhete do Parque

5º Passo: Após o desconto ter sido atribuído, o cliente dispõe de 10 minutos para validar o seu Bilhete do Parque de Estacionamento numa das máquinas de pagamento automático, instaladas no parque de estacionamento, e efetuar o pagamento do valor remanescente, caso exista.

7. Esta campanha não é acumulável e não pode ser utilizada mais de uma vez por dia.

8. O desconto das 2 horas grátis de estacionamento será efetuado desde a hora de entrada da viatura no parque de estacionamento e até ao momento em que o cliente efetue a validação da fatura e o sistema aplique a campanha.

9. Caso o período de permanência da viatura no parque de estacionamento seja inferior a duas horas, será aplicado o desconto até à hora que o sistema informático registre a validação da fatura e a aplicação do desconto será feita até essa hora. Não é possível restituir, sob qualquer forma, a respetiva diferença de tempo.



SHOPPING
**CIDADE
DO PORTO**

10. Caso o período de permanência da viatura no parque de estacionamento seja superior ao tempo previsto da campanha, isto é, mais de 2 (duas) horas, o diferencial terá de ser liquidado diretamente nas máquinas de pagamento automáticas, de acordo com a tabela de preços do Parque de Estacionamento em vigor a essa data.

11. Esta campanha é válida apenas no dia da data de emissão da fatura e para os clientes que nesse dia ao entrarem no parque de estacionamento retirem o Bilhete do Parque.

12. O Bilhete do Parque só permite uma validação não acumula com outras promoções existentes.

13. Ficam excluídos desta campanha os utilizadores da Via Verde, de Avenças e Crediparque. O utilizador Crediparque e o utilizador Via Verde se quiser beneficiar desta campanha, deverá à entrada do parque de estacionamento retirar o Bilhete do Parque.

14. Ficam excluídas desta campanha:

14.1. Todas as compras efetuadas nos quiosques temporários situados no Shopping Cidade do Porto, serviços bancários e jogos de sorte ou azar.

14.2. Os pagamentos efetuados em serviços de bilhetes de estacionamento e comprovativos de pagamento de avenças emitidos pela entidade gestora do Parque de Estacionamento do Shopping Cidade do Porto.

14.3. Os duplicados, cópias, segundas vias de faturas, talões de troca e qualquer fatura que não contenha o respetivo QRCode.

14.4. Os talões de reservas, visa/multibanco, assim como, os cartões e os programas de pontos e/ou descontos das lojas.

14.5. A apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito sem que haja apresentação da fatura original da compra.

14.6. Todos os utentes do Fitness Hut que apresentem o bilhete do parque de estacionamento retirado no botão azul assinalado "Fitness Hut", dado que já usufruem da oferta de 90 minutos de estacionamento grátis.

15. É permitido aos lojistas e funcionários das lojas do Shopping Cidade do Porto usufruírem desta campanha, desde que não apresentem uma fatura da própria loja ou de lojas do mesmo grupo.

16. Os clientes do Shopping Cidade do Porto que beneficiem desta campanha, antes de se dirigirem aos respetivos veículos, deverão sempre passar por uma caixa de pagamento, situadas no parque de estacionamento, para verificação se têm excedente a pagar.

17. Os casos em que a loja não emite fatura por anomalia no sistema ou porque o pagamento está a ser feito com base em condicionalismos aos quais somos alheios, ou o envio da fatura via eletrónica está com atrasos ou anomalias, são da exclusiva responsabilidade do lojista e do cliente, e o assunto deve ser resolvido pelo cliente na loja, antes de se dirigir ao validador para usufruir da campanha.

Condições Gerais:

I. Mantêm-se em vigor, e devem ser respeitadas, todas as restantes regras de funcionamento do Parque de Estacionamento.

II. Esta campanha não é acumulável com outras campanhas e promoções em vigor.

III. Esta campanha não é acumulável com a oferta de 90 minutos de estacionamento grátis para os utentes do Fitness Hut.

IV. A fatura só é válida se contiver o QR Code, a informação mínima de que a loja é no Shopping Cidade do Porto, o valor da compra e data da compra.

V. A entidade gestora do Shopping Cidade do Porto poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcial ou totalmente o presente regulamento bem como terminar a campanha sem aviso prévio.

VI. As omissões e outras disposições não previstas no presente regulamento serão decididas pela Administração do Shopping Cidade do Porto.

VII. O presente regulamento entrou em vigor no dia 08 de setembro de 2022 e foi atualizado no dia 20 de junho de 2023.

**REGULAMENTO DA CAMPANHA PARQUE GRÁTIS
"AOS DOMINGOS É GRÁTIS"**

I. A campanha Parque Grátis "Aos domingos é Grátis", iniciada no dia 08 de setembro de 2022 e atualizada no dia 18 de dezembro de 2023, termina no dia 30 de junho de 2024. Enquanto vigorar a campanha, o estacionamento no Parque do Shopping Cidade do Porto será grátis ao Domingo, entre as 08h00 e a 00h00.

2. A campanha abrange todos os clientes do Shopping Cidade do Porto que estacionem o carro no parque.

3. Após o cliente colocar o Bilhete do Parque de Estacionamento, na máquina de pagamento automático é efetuado automaticamente todos os descontos relativos ao tempo de estacionamento decorrido dentro do período da campanha.

Condições Gerais:

I. Mantêm-se em vigor, e devem ser respeitadas, todas as restantes regras de funcionamento do Parque de Estacionamento.

II. Esta campanha não é acumulável com outras campanhas e promoções em vigor.

III. A entidade gestora do Shopping Cidade do Porto poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcialmente ou totalmente o presente regulamento bem como terminar as campanhas sem aviso prévio.

IV. As omissões e outras disposições não previstas no presente regulamento serão decididas pela Administração do Shopping Cidade do Porto.

V. O presente regulamento entrou em vigor no dia 08 de setembro de 2022 e foi atualizado no dia 18 de dezembro de 2023.

Porto, 18 de dezembro de 2023